



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1219 - 31 de Janeiro de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU | | | | |
|--|------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 | | | | |
| RELAÇÃO DE DESISTENTES | | | | |
| SECRETARIA | DATA DA ADMISSÃO | DATA DA DESISTÊNCIA | NOME | CARGO |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 23/01/2023 | 23/01/2023 | FRANCINE MONTEIRO CARVALHO ADIRÁ | ASSISTENTE SOCIAL 20H |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 23/01/2023 | 23/01/2023 | NAYANA LANGKAMMER GUMARÃES | ASSISTENTE SOCIAL 20H |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 23/01/2023 | 23/01/2023 | SUELLEN RACHEL A. CUSTÓDIO | ASSISTENTE SOCIAL 20H |

Márcia Rocha Teóricio
Secretária Municipal de Administração

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU | | | | |
|---|-----------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2022 | | | | |
| RELAÇÃO DE DESISTENTES | | | | |
| SECRETARIA | DATA DA CHAMADA | DATA DA DESISTÊNCIA | NOME | CARGO |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 13/01/2022 | 04/04/2022 | ANA CAROLINE FERREIRA DA FONSECA | AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H |

Márcia Rocha Teóricio
Secretária Municipal de Administração

UMA CIDADE
LIMPA COMEÇA
NA PORTA
DE CASA

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO
- CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.



DECRETO Nº 4.613, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.613, de 30 de Janeiro de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA-20, na Unidade -05- SEC.MUN.DE FAZENDA", o Elemento de despesa "39-Outros Serv. de Terc.Pes.Jurídica" e as Fontes de Recursos "1.500- Recursos não Vinculados de Impostos"; "1.704-Transf. Da União Ref.Comp.Financeira "; "1.705-Transferência dos Estados Referente a Compensação Financeira "; "1.752- Rec. Vinc. ao Trânsito " E o Elemento de Despesa "47-Obrigações Trib. e Contributivas" e a Fonte de Recursos ""1.700-Outras Transferências de Convênios", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

| DETALHAMENTO I | |
|---|------------------|
| PREFEITURA | 20 |
| SEC.MUN.DE FAZENDA | 20.05 |
| Manutenção da Unidade | 04.122.0001.2001 |
| Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica | 3.3.90.39 |
| Fonte de Recurso | 1.500 |
| Fonte de Recurso | 1.704 |
| Fonte de Recurso | 1.705 |
| Fonte de Recurso | 1.752 |
| Pasep | 04.122.0001.2007 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.3.90.47 |
| Fonte de Recursos | 1.700 |

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| 20- PREFEITURA | | |
| 20.05- SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500 | RS | 150.000,00 |
| 04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704 | RS | 5.000,00 |
| 04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.705 | RS | 1.000,00 |
| 04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.752 | RS | 1.000,00 |
| 04.122.0001.2007.4.4.90.47.00.00.00.1.700 | RS | 1.000,00 |
| Total da Suplementação: | RS | 158.000,00 |

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| 20- PREFEITURA | | |
| 20.05- SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 48-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.1.704 | RS | 5.000,00 |
| 32-28.843.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.1.500 | RS | 150.000,00 |
| 20.07- SEC.MUN.DE OBRAS,SANEAM. E URBANISMO | | |
| 77-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.705 | RS | 1.000,00 |
| 81-17.512.0005.1006.3.3.90.39.00.00.00.1.700 | RS | 1.000,00 |
| 20.11- SEC.MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO | | |
| 152-06.122.0002.2042.3.3.90.30.00.00.00.1.752 | RS | 1.000,00 |
| Total de Anulação: | RS | 158.000,00 |

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DA SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 008/GAB/2023, de 06 de janeiro de 2023, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Janeiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 4.614 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.614 de 30 de janeiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ = 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|--|-------------------|
| 20- PREFEITURA | | |
| 20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 35-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.1.700 | | 4.000,00 |
| 42-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.500 | | 80.000,00 |
| 43-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.708 | | 2.000,00 |
| 43-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.750 | | 2.000,00 |
| 20.07- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAM. E URBANISMO | | |
| 88-04.122.0006.1015.3.3.90.39.00.00.00.1.704 | | 100.000,00 |
| 85-15.451.0006.1012.3.3.90.92.00.00.00.1.751 | | 120.000,00 |
| Total de Suplementação: | | 308.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| 20- PREFEITURA | | |
| 20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 46-04.129.0027.2126.3.3.90.35.00.00.00.1.500 | | 80.000,00 |
| 20.07- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAM. E URBANISMO | | |
| 081-17.512.0005.1006.3.3.90.39.00.00.00.1.700 | | 4.000,00 |
| 083-15.451.0006.1012.3.3.90.30.00.00.00.1.751 | | 120.000,00 |
| 095-15.451.0015.1047.3.3.90.30.00.00.00.1.704 | | 100.000,00 |
| 107-15.452.0015.2118.4.4.90.51.00.00.00.1.708 | | 2.000,00 |
| 109-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.750 | | 2.000,00 |
| Total de Anulação: | RS | 308.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0020

PORTARIA Nº0020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, a senhora **TATIANA PAREDES NORUEGA**, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus, no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de férias da titular senhora **MAGDA ROCHA TIBÚRCIO**.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 001/2023

DEFERIDOS: 000001/2023-000002/2023-90001/203-90002/2023-90005/2023-90006/2023

INDEFERIDOS: 90003/2023-90004/2023

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: -----

Cachoeiras Macacu RJ, 27 de Janeiro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Mun. Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005/2023

Regulamenta proibição de estacionamento na Av. Aristides Antônio Falcão- Boa Vista e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que estacionamento em ambos os lados, vem causando retenções no fluxo do trânsito, provocando "engarrafamentos" ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento na Av. Aristides Antônio Falcão- Boa Vista em ambos os Lados, no trecho compreendido da esquina da entrada da Praça do SKATE até esquina da Estrada da Romana.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento na Av. Aristides Antônio Falcão- Boa Vista do Lado ímpar em toda sua extensão a partir da Capela de São Jorge.


Art. 3º - Fica proibido o estacionamento na Av. Aristides Antônio Falcão- Boa Vista em ambos os Lados, no trecho próximo ao poço da lancha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 27 de Janeiro de 2023


LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE




PROGRAMA DE CONTROLE AO TRATAMENTO DE TABAGISMO



Fumar é um hábito muito comum no Brasil e em todo o mundo. Portanto, é importante conhecer as consequências que o uso do tabaco pode trazer para a saúde individual e coletiva.

A palavra TABAGISMO, vem do ato de consumir cigarros ou outros produtos que contenham TABACO, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina.



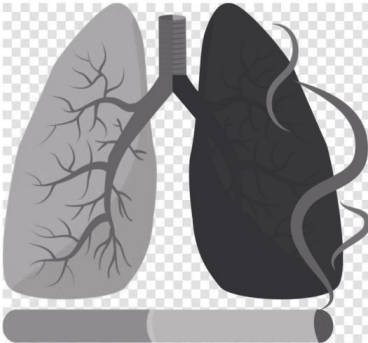
O que você coloca na sua boca?

- O cigarro nada mais é, do que a folha de uma planta (tabaco), picada e enrolada em papel;
- Fumar faz mal para você, faz mal para o planeta. Além dos danos à saúde de quem fuma, o cigarro afeta a sociedade e o meio ambiente, gerando desmatamentos, uso de agrotóxicos, incêndios e poluição do ar, das ruas e das águas;
- Ao ser queimado, o tabaco produz uma fumaça composta de pelo menos, 4.800 componentes, sendo 68 deles já identificados como carcinogênicos (causadores de Câncer).

Se você já fuma


- Muita gente consegue parar de fumar. A maioria consegue parar por conta própria, com ajuda da família ou dos amigos, por indicação médica ou pela vontade de viver mais e com mais saúde;
- Para os que precisam de ajuda, o mercado dispõe de produtos que liberam nicotina de forma não prejudicial à saúde. O Programa de Controle ao Tabagismo, disponível em nosso município, oferece tratamento e fornece, adesivos, goma de mascar e medicação prescrita pelo médico, aos pacientes em acompanhamento.

DEIXANDO DE FUMAR SEM MISTÉRIOS



SE VOCÊ DESEJA PARAR DE FUMAR PROCURE A UNIDADE DE TRATAMENTO DO PROGRAMA DE TABAGISMO MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA!

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------|
| CAPS | Ambulatorio Padre Batalha | ESF Centro II | ESF Centro I |
| UBS Funchal | UBS Marubá | ESF Castália | |
| UBS Papucaia | CASA DIAH | | |
| UBS Japuiba | ESF AgroBrasil | | |
| ESF Taboado | ESF Faraó | | |
| ESF São José da Boa Morte | ESF Vecchi | | |
| ESF Maraporã | ESF Guapiaçu | | |
| ESF Cidade Alta | ESF Boa Vista | | |



PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

DISQUE SAÚDE **136**
#TudoTemSeuTempo

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. **Converse com sua família.** Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh

SUS

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 513 - 31 de Janeiro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1219

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

AVISO

O procedimento licitatório nº 005/2023 na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÓPRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA DA VILA OLÍMPICA** e veiculado no Diário Oficial do dia 27 de janeiro de 2023, edição 1218, página nº 07, encontra-se retificado, tendo em vista as adequações no edital.

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL E MANTIDA A SUA ABERTURA PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO ÀS 14:00H

Cach. de Macacu/RJ, 30 de janeiro de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

ERRATA

Na edição nº 1201 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 21 de dezembro de 2022 na publicação do ARP nº 017/2022 do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Extrato da Ata de Adesão de Registro de Preços nº 017/2022

LEIA-SE: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

Cachoeiras de Macacu, 31 de janeiro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1218 do Caderno de Licitações, 07, de 27 de janeiro de 2023, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30/01/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007//2023.
PROC. ADM 0563/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, CAPS, através de Emenda Parlamentar nº da Proposta 13817.576000/1210-01.

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 31 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023.
Proc. Adm. nº 6146/2022.

DATA DE ABERTURA: 23 de FEVEREIRO DE 2023.
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA GUARDA MUNICIPAL.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cach. de Macacu/RJ, 31 de Janeiro de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2021 QUE ENTRE SI, FAZEM, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E A FIRMA TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 06712873-6, expedida pelo IFP e CPF nº 845.352.537-49, e de outro lado, a firma **TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Maria Emilia Soares, nº 536, bairro Centro, Duas Barras/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.630/0001-29, representada neste ato pelo senhor Rafael Dutra da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 166.719/OAB-RJ e CPF sob o nº 100.669.287-88, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o referido Contrato celebrado em 13 de abril de 2021, decorrente do Processo Administrativo nº 483/2021, tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços no que tange ao suporte aos setores da Prefeitura e Fundos referente às rotinas do Sistema de Matrizes de Saldos Contábeis (SSC) e Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS em seu módulo captura – LRF e Informes Fiscais, nas Unidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Aquecimento da Procuradoria (pendente de criação de Unidade Gestora no SIGFIS), fundamentado este instrumento, no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para constar as seguintes alterações:

I – DA ALTERAÇÃO:

Fica alterado o prazo do Instrumento Contratual supracitado, com base na justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, através do Memorando nº 058/2022.

II – DO PRAZO:

O prazo do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo.

III – DO VALOR:

O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 139.320,00 (Cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais) e que será pago mensalmente na importância de R\$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais).

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será atendida no corrente exercício a conta das dotações orçamentárias:

- 20.015.04.121.0013.2.073.33.90.34.00.00.00.00.207 – 1.501.0000

IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do **CONTRATO**, ora aditado, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
Contratante

TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº. 07.783.630/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|-----------------|-----------------|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| Endereço: _____ | Endereço: _____ |
| C.I.: _____ | C.I.: _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |

TERMO ADITIVO Nº 002**TERMO ADITIVO Nº 002/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022 QUE ENTRE SI, FAZEM, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E A EMPRESA B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 06712873-6, expedida pelo IFP e CPF nº 845.352.537-49, e de outro lado, a firma **B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, Avenida João da Silva Lessa, nº695, Quadra 076, Lote07, bairro Chácara Bandeirante, Tanguá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.533.651/0001-42, representada neste ato pelo senhor Belquior Eloi Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 11.914.968-0 e CPF sob o nº 055.186.187-861, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o referido Contrato celebrado em 09 de setembro de 2022, decorrente do Processo Administrativo nº 4252/2022, tendo como objeto, contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem e pavimentação da estrada de acesso da RJ, à Avenida Castelo Branco, Bairro Castália, neste Município, fundamentado este instrumento, no artigo 65, II, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para constar as seguintes alterações:

I – DA ALTERAÇÃO:

Fica alterado o Instrumento Contratual supracitado, com base na justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, através do Memorando nº 0180/2022, anexado ao presente processo às fls. 271/277.

II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do **CONTRATO**, ora aditado, permanecem em vigor.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
Contratante

B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ Nº. 23.533.651/0001-42
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|-----------------|-----------------|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| Endereço: _____ | Endereço: _____ |
| C.I.: _____ | C.I.: _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |



*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno*Preparo do frasco*

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a **ponta dos dedos**.
- Coloque o polegar acima da linha da areola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- **Despreze os primeiros jatos ou gotas.**
- Posicione o frasco debaixo da areola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a **data e a hora** em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um **copo de vidro esterilizado**.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o **Banco de Leite Humano**.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE



*Doe leite materno
Doe esperança*

Saiba mais em
gov.br/saude